



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	8
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	20
ATOS DO LEGISLATIVO	21



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 67.808, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I, do art. 7º da Lei nº 6.645, de 30 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante reforço de dotação orçamentária destinado ao custeio das despesas com o pagamento de auxílio-funeral de servidor, em conformidade com a legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de assegurar o pagamento do referido benefício e a insuficiência de dotação orçamentária no elemento de despesa destinado a essa finalidade, faz-se necessária a presente adequação orçamentária, em observância aos princípios da legalidade, da responsabilidade fiscal e da continuidade da gestão pública; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 98.477/2026,

D E C R E T A:



Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração

0412200202.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD

3390.08.00.00 15000000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 6.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração

0412200202.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD

3390.34.00.00 15000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 6.000,00

Art. 3º Fica demonstrado o saldo dos Créditos Adicionais Suplementares passíveis de abertura no exercício vigente e o percentual utilizado do limite total autorizado na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limite total autorizado	Valor dos Créditos abertos no exercício	Saldo dos Créditos Adicionais Suplementares	Percentual utilizado
39.465.524,50	12.389.622,33	27.075.902,17	1,57%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.809, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e inciso II, art. 21 da Lei nº 6.644, de 30 de dezembro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO que a reformulação administrativa visa atender as demandas a Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, mediante o reforço orçamentário para viabilizar à aquisição de tintas destinadas à pintura do teto do Ginásio Poliesportivo Jorge Teixeira de Oliveira, garantindo a manutenção e conservação da estrutura do patrimônio público; e

CONSIDERANDO que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 98.527/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes

2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas

3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes

2712200202.082 – Manutenção das Atividades da SEMES

3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.810, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 68.056,71.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I, do art. 7º da Lei nº 6.645, de 30 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, mediante reforço de dotação orçamentária destinado ao atendimento das despesas com o gerenciamento de frotas e abastecimento de combustível dos veículos, garantindo a continuidade dos trabalhos desenvolvidos; e

CONSIDERANDO que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 98.527/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 68.056,71 (sessenta e oito mil, cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 68.056,71

TOTAL.....R\$ 68.056,71

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
3390.31.00.00 15000000 Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp., e Outras R\$ 4.036,71
3390.32.00.00 15000000 Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita R\$ 41.520,00
3390.33.00.00 15000000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.500,00
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 68.056,71

Art. 3º Fica demonstrado o saldo dos Créditos Adicionais Suplementares passíveis de abertura no exercício vigente e o percentual utilizado do limite total autorizado na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limite total autorizado	Valor dos Créditos abertos No exercício	Saldo dos Créditos Adicionais Suplementares	Percentual utilizado
39.465.524,50	12.395.622,33	27.069.902,17	1,57%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.811, DE 7 AGOSTO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 15.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e inciso II, art. 21 da Lei nº 6.644 de 30 de dezembro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação administrativa para atender as demandas do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, que tem por finalidade reforçar a dotação "Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE – Indenizações e Restituições", para cobertura das despesas decorrentes do pagamento de indenização por ressarcimento de sinistro; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 291/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transferido no Orçamento-Programa a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1712200132.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE
3390.93.00.00 15010000 Indenizações e Restituições R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1712200132.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE
4490.52.00.00 15010000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.812/2026

EXONERA A SERVIDORA GIZELIA PINHEIRO DOS SANTOS LAGASSI DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 317/2026/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 3 de agosto de 2026, da servidora Gizelia Pinheiro dos Santos Lagassi, matrícula 17780, do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial I - CPC-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.362/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 4.323, DE 8 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1735157 no Processo Administrativo Eletrônico nº 89.078/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026, a Portaria nº 4.323, de 8 de julho de 2026, que concedeu a gratificação por Gestão Escolar à servidora Marcia Rodrigues Gimenes, matrícula 5692, pela atividade de Vice-Diretora Escolar da EMEF Professor Hermógenes Roberto Nogueira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 6 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.363/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 4.336, DE 8 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1735174 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.263/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026, a Portaria nº 4.336, de 8 de julho de 2026, que concedeu a gratificação por Gestão Escolar à servidora Sandra Margareth de Souza Guimarães, matrícula 7730, pela atividade de Vice-Diretora Escolar da EMEI Professora Nina Paul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 6 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.364/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 4.343, DE 8 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1735187 no Processo Administrativo Eletrônico nº 90.003/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026, a Portaria nº 4.343, de 8 de julho de 2026, que concedeu a gratificação por Gestão Escolar à servidora Maria Soneide de Araujo, matrícula 10018, pela atividade de Vice-Diretora Escolar da EMEI Professora Penha Rosendo Leite.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 6 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.365/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 4.331, DE 8 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1735232 no Processo Administrativo Eletrônico nº 4.178/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026, a Portaria nº 4.331, de 8 de julho de 2026, que concedeu a gratificação por Gestão Escolar à servidora Soleni da Silva, matrícula 10158, pela atividade de Vice-Diretora Escolar da EMEF Castelo Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 6 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.366/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 4.335, DE 8 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1735246 no Processo Administrativo Eletrônico nº 4.176/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026, a Portaria nº 4.335, de 8 de julho de 2026, que concedeu a gratificação por Gestão Escolar à servidora Soraya Clamerick da Costa Ribeiro, matrícula 16894, pela atividade de Vice-Diretora Escolar da EMEI Abílio Juliano Nicolielo Neto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 6 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.367/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.219, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Ofício nº 087/2026/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 7.245/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.219, de 07 de maio de 2026, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 07 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.368/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.298, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Despacho – COGEM à ordem nº 1747600 - Processo Eletrônico nº 18.971/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.298, de 03 de julho de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 07 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.369/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 4.300, DE 6 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1744133 no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.275/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026, a Portaria nº 4.300, de 6 de julho de 2026, que concedeu a gratificação por Gestão Escolar à servidora Michelle Ferro de Oliveira Moura, matrícula 10742, pela atividade de Vice-Diretora Escolar da EMEF Felipe Rocha de Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de agosto de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 023/2026**

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 015 DE 08 DE JULHO DE 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 1744496, constante dos autos do processo eletrônico nº 18.235/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de que trata a Portaria nº 015, de 08 de julho de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Corregedoria-Geral do Município, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 07 de agosto de 2026.

Clarice de Lourdes Cunha
CORREGEDORA

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES****ERRATA****TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da sua Gerente Geral de Sistema de Registro de Preços, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 59.677 de 2023, torna público ERRATA, para sanar erro formal como segue:

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais elétricos a fim de garantir a manutenção/modernização da Iluminação Pública no município de Vilhena, suprimindo as necessidades da SEMOSP – Prefeitura Municipal de Vilhena (Doravante denominada de CONTRATANTE), que necessita constantemente realizar manutenções no sistema de Iluminação Pública conforme solicitado pelo setor demandante, e conforme condições constantes neste instrumento e seus anexos.

Onde se lê [...]

**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE PELO IPCA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

O MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 304253790 – SSP/SP e CPF sob nº 309.160.068-83, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e a empresa: FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 53.640.621/0001-04, SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.936.631/0001-43, VM COMERCIO LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.136.740/0001-13, W LED ELETRICA LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.760.213/0001-88 e INVENTORS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.106.351/0001-42, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025, por força do presente instrumento e Processo Administrativo nº 550/2024/SEMOSP, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas seguintes:

Leia-se [...]

**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE PELO IPCA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

O MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 304253790 – SSP/SP e CPF sob nº 309.160.068-83, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e a empresa: FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 53.640.621/0001-04, SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.936.631/0001-43, VM COMERCIO LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.136.740/0001-13, W LED ELETRICA LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.760.213/0001-88 e INVENTORS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.106.351/0001-42, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025, por força do presente instrumento e Processo Administrativo nº 550/2025/SEMOSP, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas seguintes:

Vilhena/RO, 07 de agosto de 2026.

Andressa Flaidoch de Matos
Gerente Geral de Registro de Preço
Decreto 67.684/2026

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 50 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026**

Processo Administrativo nº. 92367/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81. Contratada: F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ nº 12.669.334/0001-31.

Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens terrestres, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, conforme Justificativa, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de risco, Termo de Referência, Cotações, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2025/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de



Preços nº 046/2025, constantes no Processo Administrativo nº 14313/2025 e 92367/2026.

Valor: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 20.05.2026

DISTRATO PARCIAL AO CONTRATO Nº 221/2025

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA LEAL CLIMATIZACAO LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16365/2025).

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Flori Cordeiro de Miranda Junior, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº xxxxxxxx e CPF sob nº xxx.xxx.0xx-8x, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO e, de outro lado, LEAL CLIMATIZACAO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.623.551/0001-75 com sede na Av. Lirio do Vale nº 1379, Lote 28 Quadra 34-A Setor 019, Bairro: S-35, na cidade de Vilhena/RO, tendo como representante o Sr. Marcelo Rodrigues Leal, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxx e CPF sob nº xxx.xxx.3xx-6x residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 221/2025, firmado em 29 de agosto de 2025, no valor de R\$ 25.651,60 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) conforme nota de anulação do empenho nº 70/2026 e solicitação nos despachos de ordens 1609146, 1617830, bem como demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 16365/2025.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 – Vol. I, fls. nº 50, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

Marcelo Rodrigues Leal
REPRESENTANTE

Flávio de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Visto:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

DISTRATO PARCIAL AO CONTRATO N.º 257/2025

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA LEAL CLIMATIZACAO LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16365/2025).

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Flori Cordeiro de Miranda Junior, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº xxxxxxxx e CPF sob nº xxx.xxx.0xx-8x, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO e, de outro lado, LEAL CLIMATIZACAO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.623.551/0001-75 com sede na Av. Lirio do Vale nº 1379, Lote 28 Quadra 34-A Setor 019, Bairro: S-35, na cidade de Vilhena/RO, tendo como representante o Sr. Marcelo Rodrigues Leal, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx e CPF sob nº xxx.xxx.3xx-6x residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o prazo do Contrato nº 257/2025, firmado em 10 de outubro de 2025, conforme solicitação nos despachos de ordens 1609146, 1617830 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 16365/2025.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 – Vol. I, fls. nº 50, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

Marcelo Rodrigues Leal

REPRESENTANTE

Flávio de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Visto:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

RESCISÃO PARCIAL AO CONTRATO N.º 240/2025

RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA LEAL CLIMATIZACAO LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17370/2025).

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Flori Cordeiro de Miranda Junior, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º xxxxxxxx e CPF sob n.º xxx.xxx.0xx-8x, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO e, de outro lado, LEAL CLIMATIZACAO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 47.623.551/0001-75 com sede na Av. Lirio do Vale nº 1379, Lote 28 Quadra 34-A Setor 019, Bairro: S-35, na cidade de Vilhena/RO, tendo como representante o Sr. Marcelo Rodrigues Leal, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx e CPF sob o nº xxx.xxx.3xx-6x, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo RESCINDIR PARCIALMENTE o Contrato nº 240/2025, firmado em 16 de setembro de 2025, no valor de R\$ 75.698,18 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) conforme notas de anulações do empenho nº 76/2026 e solicitação nos despachos de ordens 1604564, 1618025, bem como demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 17370/2025.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado a presente Rescisão no Livro 001 – Vol. I, fls. n.º 50, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

Marcelo Rodrigues Leal
REPRESENTANTE

Flávio de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Visto:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 53 Vol. I
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2018

Processo Administrativo n.º 2588/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: JBS S/A. CNPJ nº 02.916.265/0037-70.

Objeto: a prorrogação do Convênio nº 001/2018, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de seu vencimento de conformidade com a solicitação do Despacho as fls. 180 e Processo Administrativo nº 2588/2018.

Data: 22.06.2026

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 53 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2026**

Processo Administrativo nº. 9857/2025

Contratante: Fundação Cultural de Vilhena. CNPJ: 17.390.962/0001-05. Contratado: J F RONDOW CONSTRUCOES. CNPJ nº 30.706.364/0001-52.

Objeto: a contratação de empresa especializada para reforma e reparos do prédio em alvenaria da Fundação Cultural de Vilhena, conforme Projeto Básico, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico e financeiro, ART, Projeto Arquitetônico e Estrutural, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Nota de Empenho nº 99/2026 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 9857/2025.

Valor: R\$ 433.894,37 (quatrocentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados a partir da assinatura do contrato e 180 (cento e oitenta) dias para execução, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

Data: 18.06.2026

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 53 Vol. I
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2022**

Processo Administrativo nº. 8703/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: JBS S/A. CNPJ nº 02.916.265/0037-70.

Objeto: a prorrogação do Convênio nº 003/2022, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de seu vencimento de conformidade com a solicitação do Despacho ID 1663972 e Processo Administrativo nº 8703/2022.

Data: 22.06.2026

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 54 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 145/2026**

Processo Administrativo nº. 3937/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no CNPJ nº 12.404.268/0001-78. Contratada: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº 33.793.026/0001-93.

Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de gerenciamento operacionalização e execução da Escuta Especializada, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, em conformidade com a Lei nº 13.431/2017 e regulamentadas pelo Decreto nº 9.603/2018, em caráter emergencial por um período de 12 meses, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme Estudo Técnico Preliminar, bem como condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Mapa de Riscos, Cotações, DFD, constantes no Processo Administrativo n.º 3937/2026.

Valor: R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 30.06.2026

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 54 Vol. I
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 217/2025**

Processo Administrativo nº. 14639/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: AS RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 52.427.896/0001-93.

Objeto: o acréscimo de valor de 25% ao Contrato n.º 217/2025, em conformidade com a Justificativa de ordem 1659708, Parecer nº 400/PGM/2026 e Processo Administrativo n.º 14639/2025.

Valor: R\$ 153.748,75 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Data: 30.06.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 55 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2026

Processo Administrativo n.º 88848/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: CAMPOS AGRICOLA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA. CNPJ n.º 26.388.489/0001-04.

Objeto: a aquisição de 03 (três) unidades de Carretas metálica basculante hidráulica, com o objetivo de fortalecer a capacidade operacional e atender, de forma eficiente e contínua, à crescente demanda dos produtores rurais do Município de Vilhena/RO, especialmente aqueles contemplados por políticas públicas de apoio, como o Programa Porteira Adentro, instituído pela Lei Municipal n.º 6.415/2024, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2026/SEMAGRI, constantes no Processo Administrativo n.º 88848/2026.

Valor: R\$ 71.999,70 (setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 07.07.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 55 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 150/2026

Processo Administrativo n.º 88848/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA. CNPJ n.º 35.441.994/0001-66.

Objeto a aquisição de 03 (três) unidades de Colhedora de Forragens (ensiladeira), com o objetivo de fortalecer a capacidade operacional e atender, de forma eficiente e contínua, à crescente demanda dos produtores rurais do Município de Vilhena/RO, especialmente aqueles contemplados por políticas públicas de apoio, como o Programa Porteira Adentro, instituído pela Lei Municipal n.º 6.415/2024, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2026/SEMAGRI, constantes no Processo Administrativo n.º 88848/2026.

Valor: R\$ 104.099,97 (cento e quatro mil, noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 07.07.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 55 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 151/2026

Processo Administrativo n.º 88848/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ n.º 36.929.543/0001-35.

Objeto: a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário, e Roçadeiras Hidráulicas), com o objetivo de fortalecer a capacidade operacional e atender, de forma eficiente e contínua, à crescente demanda dos produtores rurais do Município de Vilhena/RO, especialmente aqueles contemplados por políticas públicas de apoio, como o Programa Porteira Adentro, instituído pela Lei Municipal n.º 6.415/2024, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2026/SEMAGRI, constantes no Processo Administrativo n.º 88848/2026.

Valor: R\$ 100.140,00 (cem mil, e cento e quarenta reais).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 07.07.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 55 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2026

Processo Administrativo n.º 90473/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: HS TREINAMENTOS LTDA - ME. CNPJ n.º 18.123.979/0001-50.

Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes em consultoria e assessoramento estratégico voltados à reestruturação da Administração Tributária Municipal do Município de Vilhena/RO, em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 90473/2026.

Valor: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 10.07.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 55 Vol. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 184/2025

Processo Administrativo n.º 11246/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA. CNPJ nº 12.301.260/0001-86.

Objeto: o acréscimo de valor correspondente a 10,89%, e a prorrogação do Contrato n.º 184/2025, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para a execução dos serviços, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o Despacho nº 1703018, Justificativa ordem 1692097, e Parecer Jurídico nº 0423/2026/PGM, e Processo Administrativo n.º 11246/2024.

Valor: R\$ 506.714,40 (quinhentos e seis mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos)

Data: 13.07.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 56 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2026

Processo Administrativo n.º 21093/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 00.390.052/0001-11.

Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de equipamentos e instalação, da implantação de sistema de sinalização semafórica completo em vias urbanas do Município de Vilhena/RO, o objeto será executado por meio de lotes territoriais, cada qual contendo sistema completo e funcional de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Notas de Empenhos nºs 1702, e 1995/2026, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026/SEMTRAN, constantes no Processo Administrativo n.º 21093/2025.

Valor: R\$ 270.030,00 (duzentos e setenta mil e trinta reais).

Prazo: 1 (um) ano.

Data: 22.07.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 56 Vol. I
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 003/2024

Processo Administrativo n.º 5486/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: TORRES CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ sob o nº. 09.274.827/0001-68.

Objeto: a prorrogação do Contrato de Locação nº 003/2024, por um período de 12 meses, contados a partir de seu vencimento em conformidade com a Justificativa ID nº 1695779, Parecer nº 0424/2026/PGM, Despacho ID nº 1707569, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 5486/2024.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Data: 15.07.2026

PORTARIA Nº 026/2026/PGM

DESIGNA A SERVIDORA ALLANA SOUZA MATINS PARA TAREFA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda Fuzari, Subprocurador-geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei n.º 5.790, de 14 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o a regulamentação no Decreto Municipal nº 59.397 de 31 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026, a servidora ALLANA SOUZA MARTINS, matrícula 12133, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, para exercer por prazo indeterminado as tarefas constantes nos alíneas “c”, “d” e “g”, inciso VI, art. 3º do Decreto n.º 59.397, de 31 de janeiro de 2023:

VI - registros e lançamentos contábeis: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por:

c) examinar empenhos e despesas, verificando a classificação e existência de saldos nas dotações;

d) receber e fazer conferência de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços, bem como emissão e assinatura de requisição para pagamento;

e

g) elaborar relatórios gerenciais de dados contábeis, demonstrativo de receitas e despesas, apuração contábil e prestação de contas;

Art. 2º Conceder a gratificação especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, prevista no art. 2º do Decreto n.º 59.397/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 07 de agosto de 2026.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda Fuzari
Subprocurador-geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 459/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR JEAN RAFAEL COELHO DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 98112/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor JEAN RAFAEL COELHO DA SILVA, detentor do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 22 de maio e 19 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 07 de agosto de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 460/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR VAGNO BEZERRA DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 6481/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor VAGNO BEZERRA DA SILVA, detentor do Cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no dia 06 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 07 de agosto de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 461/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ARIADNE COLATTO VIANA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7758/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ARIADNE COLATTO VIANA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 29 de junho e 01 a 03, 07 a 09 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 07 de agosto de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PLANO DE TRABALHO**

Atestamos para os fins do disposto no Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA, Nº 93474/2026 foram avaliados e que eles são compatíveis com o objeto desta parceria, conforme Parecer emitido pela equipe técnica competente anexado a este processo, conforme registrado no ID. 1746675, que analisou o mérito da proposta e a adequação às diretrizes da parceria, nos termos do Art. 35, V do MROSC.

Vilhena/RO, 07 de agosto de 2026.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

CAMILLA GONÇALVES BARBOSA
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 61.197/2023

PARECER TÉCNICO Nº 080/2026/SEMAS**1. Identificação:**

Número do processo administrativo: Nº 93474/2026
Organização proponente: LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA
CNPJ: 84.568.294/0001-42
Data de emissão: 07/08/2026
Responsável pela análise: Bianca da Silva Gonçalves/Parecerista Técnica/Matrícula 6647

2. Introdução:

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar o plano de trabalho apresentado pelo LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, que estabelece diretrizes para parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil.

Repassa financeiro oriundo de superávit financeiro, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), aprovado pela Resolução nº 036/CMAS/2026, destinado à execução do projeto do Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta. O projeto visa promover a melhoria da qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados pela Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI), por meio da adequação e melhoria da estrutura física da instituição e da aquisição de produtos industriais destinados à lavanderia, garantindo ambientes mais seguros, acessíveis, humanizados e adequados às necessidades das pessoas idosas acolhidas, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

3. Análise do Plano de Trabalho:

3.1. Conformidade com a Lei nº 13.019/2014: Atendimento ao Artigo 25: O documento apresentado é um plano de trabalho completo, contendo todos os elementos obrigatórios: dados cadastrais, objetivos, metodologia, público-alvo, cronograma físico-financeiro, plano de aplicação de recursos, de acordo com o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

I - Descrição da realidade;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - Previsão de receitas e de despesas;

III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;

IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Princípios da parceria: O Plano de Trabalho apresenta objetivos, metas e metodologia definidos, contemplando mecanismos de acompanhamento e avaliação por meio de registros internos, Relatório Mensal de Atendimento – RMA, fichas de evolução, relatórios da equipe técnica e monitoramento contínuo das atividades desenvolvidas. A proposta demonstra alinhamento aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e proteção integral à pessoa idosa institucionalizada.

Controle social: A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023, de acordo com ID. 1680672.

Adequação à Política Pública:

Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a Lei nº: 4.910, de 11 de junho de 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO, conforme:



"Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Vilhena - RO tem por objetivos:

I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes;"

Alinhamento: O projeto está alinhado à Política Nacional de Assistência Social – PNAS, à Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e ao Estatuto da Pessoa Idosa, especialmente no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio da oferta de acolhimento institucional para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, fragilidade de vínculos familiares e necessidade de proteção integral. A proposta visa assegurar atendimento humanizado, proteção social continuada e garantia de direitos, promovendo dignidade, segurança, convivência e qualidade de vida aos usuários institucionalizados.

3.3. Capacidade da Organização:

Experiência: O Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta é uma instituição sem fins lucrativos, fundada em 1993, com atuação consolidada no município de Vilhena/RO na oferta de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, desempenhando relevante papel na rede socioassistencial do município. A entidade conta com equipe multiprofissional composta por enfermeiros, psicóloga, assistente social, fisioterapeuta, engenheiro civil, cuidadores e profissionais de apoio, demonstrando capacidade técnica compatível com a execução do objeto proposto. As ações desenvolvidas visam garantir atendimento humanizado, proteção integral, promoção da dignidade e melhoria da qualidade de vida dos usuários institucionalizados.

Estrutura: A instituição executa suas atividades na sede do Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta, localizada no município de Vilhena/RO, dispondo de estrutura adequada para acolhimento institucional de longa permanência de até 36 pessoas idosas, incluindo dormitórios, cozinha, lavanderia, áreas de convivência e espaços destinados ao atendimento técnico e acompanhamento dos usuários.

Contribuição: Considerando a avaliação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional estão compatíveis com o objeto descrito.

Gestão financeira: Há conta bancária específica e dados transparentes.

3.4. Viabilidade Financeira:

Orçamento: O valor global do projeto é de R\$ 1.004.877,88 (um milhão, quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) provenientes da concedente e R\$ 4.877,88 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) de contrapartida da entidade. Os recursos serão destinados à aquisição de material de consumo, no valor de R\$ 394.664,19 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), destinados à compra de materiais de construção, produtos industriais para lavanderia e demais insumos necessários à execução do projeto, e ao custeio de serviços de pessoa física/jurídica, no valor de R\$ 610.213,69 (seiscentos e dez mil, duzentos e treze reais e sessenta e nove centavos), destinados à execução dos serviços de reforma, adequações estruturais, instalações elétricas, vidros, portas e demais intervenções previstas no Plano de Trabalho.

Relação custo-benefício: A entidade beneficia diretamente até 36 pessoas idosas moradores de Lar dos Idosos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal, vítimas de negligência, abandono, violência, entre outros, sendo a única instituição para acolhimento de idosos no Cone Sul desempenhando papel relevante e necessário no âmbito da proteção social especial de alta complexidade.

3.5. Sustentabilidade:

Continuidade: Verifica-se a relevância e o impacto social à parceria proposta, visando o bem-estar integral e a dignidade das pessoas idosas residentes na instituição, sendo previamente cadastrada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

4. Conclusão:

O plano de trabalho apresenta conformidade com os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, possuindo mérito social e alinhamento com políticas públicas de inclusão e assistência social, relevância e importante impacto social.

Pontos positivos: Clareza na definição dos objetivos, público-alvo devidamente caracterizado e apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado e compatível com a execução do projeto.

5. Decisão:

Considerando Despacho Orientador do Processo Administrativo nº 14884/2025 que dá Ciência do Parecer Referencial nº 03/2025-PGM e Roteiro para Formalização de Parcerias com OSC, estabelecendo diretrizes para formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) via Termo de Fomento ou Colaboração, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e Decreto Municipal nº 59.646/2023 do dia 31 de Julho de 2025;

Considerando as providências e alteração em decorrência do Parecer Jurídico Referencial Nº 003/2025/PGM apontando requisitos a serem observados quando do firmamento da parceria, documentos necessários para a instrução administrativa quanto à aplicabilidade aos processos administrativos de formalização de parceria por meio de termo de fomento e de termo de colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 59.646, de 2023, mudança no fluxograma e protocolo de documentos que devem constar na instrução do processo administrativo, a partir do dia 31 de julho de 2025;

Considerando que as atividades e projetos de interesse público em questão possuem relevância e impacto social significativo na comunidade Vilhenense; Ante todo o exposto, após criteriosa análise, seguindo os requisitos legais, o plano de trabalho apresentado pela Associação encontra-se adequado e alinhado com os marcos legais e políticos analisados (Lei 13.019/2014, PNAS, ECA, Tipificação). O projeto demonstra consistência entre a problemática social identificada, os objetivos propostos, a metodologia e o público-alvo. A estrutura organizacional do Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta são pontos fortes que indicam capacidade de execução, o parecer é favorável à aprovação do mesmo.

Bianca da Silva Gonçalves

Parecerista Técnica

Portaria Interna SEMAS nº 009/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA 030/2026/SEMCOM

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO AOS SERVIDORES QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal 6736/2026, que autoriza a condução de veículos por servidores públicos municipais habilitados não ocupantes do cargo efetivo de motorista,

Considerando a insuficiência do quadro de servidores efetivos detentores do cargo de motorista,

Considerando a necessidade da otimização de pessoal e fluxo de trabalho com a compatibilização das demandas externas desta Secretaria, e



Considerando ainda, os princípios da eficiência, economicidade e eficácia orientam a Administração Pública a entregar os melhores serviços e resultados à sociedade com o menor uso possível de recursos e custos financeiros

RESOLVE:

Artigo 1º: Autorizar os servidores abaixo identificados, a conduzirem os veículos oficiais pertencentes a frota desta Unidade Administrativa, observadas as condições e limitações constantes nesta Portaria

16.719 – Átila Ibanez França – CNH 031.***.874 -**- Categoria: AB - Validade: 07/12/2028
17.014 – Marcos Breno Cristo Storch - CNH 060.***.981.**- AB - Categoria: Validade: 02/04/2034
17.795 – Pamela Cristina de Oliveira Caetano-CNH 066.***.368.**- Categoria:AB-Validade: 09/02/2032
17.702 – Raimundo Rogério dos Santos - CNH 034.***.802-**- Categoria: AB - Validade: 02/07/2034

Artigo 2º: A presente autorização se dá em razão da necessidade do serviço público e da insuficiência de servidores efetivos detentores do cargo de motorista, pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Municipal, e está condicionada única e exclusivamente para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação, conforme disposto na Lei Municipal 6736/2026.

Artigo 3º: Os servidores autorizados por esta Portaria deverão observar a compatibilidade de sua respectiva Carteira Nacional de Habilitação-CNH com a categoria exigida para a condução do veículo, sendo terminantemente proibida a utilização de veículos da frota oficial, para fins particulares.

Artigo 4º: A autorização concedida no Artigo 2º está condicionada ao efetivo exercício da atividade pública na Secretaria de Comunicação, sendo cessada automaticamente em caso de remoção ou desligamento do servidor.

Artigo 5º: Aos servidores autorizados neste Ato, além de cópia desta Portaria, deverão lhe ser entregues, cópia da referida Lei para conhecimento de modo que não possam alegar desconhecimento sobre as obrigações e responsabilidades, inclusive mantendo sob posse, sempre que estiverem em deslocamento a serviço.

Artigo 6º: Aos servidores autorizados, fica condicionado a apresentação de cópia da Carteira Nacional de Habilitação, devendo obrigatoriamente ser informado a Gestão da Secretaria, quanto a suspensão do direito de dirigir, seja pelo vencimento da permissão e/ou quaisquer outros motivos que a tenham gerado.

Artigo 7º: Para o devido cumprimento do disposto no Artigo anterior, fica estabelecido que o Setor Administrativo e de processamento das informações de gestão de pessoal, providencie o que for necessário, além de manter sob domínio cópias das referidas CNHs dos servidores autorizados.

Artigo 8º: Fica expressamente proibida, a condução de veículos oficiais pertencentes a frota desta Secretaria, por servidores não habilitados e/ ou com suspensão do direito de direção, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal nos termos da Legislação vigente.

Artigo 9º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena - RO, 07 de agosto de 2026

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**PORTARIA Nº 028/2026/SEMFAZ**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 07 de agosto de 2026, a servidora SARA INÊS DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 15.499, para exercer a função de Gestora do Contrato Administrativo nº 156/2026, celebrado entre o Município de Vilhena e a empresa HS TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 18.123.979/0001-50, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, compreendendo consultoria e assessoramento estratégico voltados à reestruturação da Administração Tributária Municipal de Vilhena/RO, conforme o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 90473/2026, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 805/2026.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 05 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 07 de agosto de 2026.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 56.681/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA INTERNA 32/2026- SEMOSP

CONCEDE PROGRESSAO POR MERECIMENTO AO SERVIDORE EXERCENTE DE CARGO DE PROV/MENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS DE

VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 95954/26

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a partir da data de investidura, progressão por merecimento ao servidor exercente de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso II, art. 11, do 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo II desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 06 de agosto de 2026.

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MAT.	GRUPO OCUPACIONAL	REF ATUAL	REF ELEVADA
01	ADAO ALAIRSO AZEVEDO	29/01/1996	SERVIÇOS GERAIS	2.306	ASD_A_VIII	VIII	IX
02	AGOSTINHO GOMES DA SILVA	01/04/1989	OP. DE RETROSCAFADEIRA	259	AOD_E_XI	XI	XII
03	AGOSTINHO JOSE PEREIRA	04/12/1987	VIGIA	430	ASD_A_XI	XI	XII
04	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	16/05/1996	SERVIÇOS GERAIS	2.348	ASD_A_VIII	VIII	IX
05	ANTONIO PEREIRA BARBOSA	07/05/1990	SERVIÇOS GERAIS	336	ASD_A_XI	XI	XII
06	CICERO JOSE FIRME	25/05/2004	CARPINTEIRO	4.878	ASD_B_VII	VII	VIII
07	ERIVALDIR MARIM JIARDINA	15/08/1990	MECÂNICO GERAL	851	AOD_E_XI	XI	XII
08	JOSIAS DA SILVA GONCALVES	17/02/1994	VIGIA	1.908	ASD_A_IX	IX	X
09	LUIS GONZAGA LOPES DOS REIS	28/07/1989	MOT. DE VIAT. PESADAS	307	AOD_D_XI	XI	XII
10	LUIZ CARLOS LACERDA MACHADO	01/05/1987	MECÂNICO GERAL	250	AOD_E_XI	XI	XII
11	LUIZ TEIXEIRA DA SILVA	26/11/1998	ELETRIC. DE VIAT. E EQUIP	2.829	AOD_E_VIII	VIII	IX
12	MARTIN ALVES FILHO	23/10/1989	SERVIÇOS GERAIS	267	ASD_A_XI	XI	XII
13	ORIDALTO PINTO DE OLIVEIRA	23/05/1995	SERVIÇOS GERAIS	2.159	ASD_A_VIII	VIII	IX
14	PEDRO ROCHA DE LIMA	05/02/1996	SERVIÇOS GERAIS	2.305	ASD_A_VIII	VIII	IX
15	WILSON SOUZA DA SILVA	26/11/1987	OP. DE MÁQ. LEVES	326	AOD_C_XI	XI	XII

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA À PORTARIA N.º 288/2025/SEMUS

A Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente à Portaria publicada em 27 de julho de 2026, em razão de erros materiais constatados na numeração do ato administrativo, na indicação da legislação municipal aplicável à remuneração dos plantões extraordinários e na contagem do período de sua execução.

1. Quanto à numeração do ato:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N.º 288/2025/SEMUS

LEIA-SE:

PORTARIA N.º 288/2026/SEMUS

2. Quanto à legislação mencionada no quinto considerando e no art. 4º:

ONDE SE LÊ:

Leis Complementares Municipais n.º 192/2013, n.º 196/2013 e n.º 281/2019.



LEIA-SE:

Lei Municipal n.º 6.523, de 11 de junho de 2025.

3. Quanto ao período mencionado no art. 1º:

ONDE SE LÊ:

“no período de 27 de julho de 2026 a 22 de setembro de 2026, correspondente a 60 (sessenta) dias”

LEIA-SE:

“no período compreendido entre 27 de julho e 22 de setembro de 2026”

Em razão das retificações acima, republica-se, na íntegra, a Portaria n.º 288/2026/SEMUS, com as correções devidamente incorporadas, permanecendo inalteradas as demais disposições do ato.

PORTARIA N.º 288/2026/SEMUS

VILHENA/RO, 27 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA O PAGAMENTO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DE PLANTÕES EXTRAORDINÁRIOS AOS PROFISSIONAIS MÉDICOS E ENFERMEIROS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO SAZONAL NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 26 da Lei n.º 616, de 27 de fevereiro de 1995, bem como as demais normas pertinentes,

Considerando o aumento dos casos de síndromes respiratórias e demais agravos característicos do período sazonal no Município de Vilhena;

Considerando o aumento significativo da demanda por atendimentos nas unidades da Atenção Primária à Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA;

Considerando a necessidade de ampliação temporária da oferta de atendimentos médicos e de enfermagem, mediante funcionamento em horário estendido das Unidades Básicas de Saúde, visando reduzir filas de espera e ampliar o acesso da população aos serviços de saúde;

Considerando o Ofício n.º 755/2026/AB, da Coordenação da Atenção Básica, que solicita a realização de plantões extraordinários para atendimento noturno, no período de 27 de julho a 22 de setembro de 2026, às segundas e terças-feiras, contemplando as UBS Liro Hoesel, Leonardo Alves de Souza, Carlos Roberto Mazala, Vitalina Gentil e Luís Valdez (Setor 12);

Considerando a Lei Municipal n.º 6.523, de 11 de junho de 2025, que autoriza o Poder Executivo a remunerar plantões extraordinários prestados por profissionais de saúde, nas condições, durações e valores estabelecidos em seu Anexo Único;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento de plantões extraordinários aos profissionais médicos e enfermeiros que realizarem atendimento durante o horário estendido das Unidades Básicas de Saúde, no período compreendido entre 27 de julho e 22 de setembro de 2026, com atendimentos às segundas e terças-feiras, conforme cronograma definido pela Coordenação da Atenção Básica.

Art. 2º Os plantões extraordinários destinam-se ao atendimento da demanda sazonal nas seguintes Unidades Básicas de Saúde:

I – UBS Liro Hoesel (Cristo Rei);

II – UBS Leonardo Alves de Souza;

III – UBS Carlos Roberto Mazala;

IV – UBS Vitalina Gentil;

V – UBS Luís Valdez (Setor 12).

Art. 3º A execução dos plantões observará a programação elaborada pela Coordenação da Atenção Básica, contemplando:

I – até 08 (oito) plantões médicos de 06 (seis) horas, das 16h às 22h, distribuídos diariamente entre as unidades participantes;

II – até 05 (cinco) plantões de enfermagem de 06 (seis) horas, das 16h às 22h, distribuídos diariamente entre as unidades participantes;

III – quantitativo estimado de 144 (cento e quarenta e quatro) plantões médicos e 90 (noventa) plantões de enfermagem, conforme planejamento constante do Ofício n.º 755/2026/AB.

Art. 4º O pagamento dos plantões extraordinários ficará condicionado à efetiva realização dos serviços, mediante comprovação da jornada cumprida, atestada pela chefia imediata, observadas as disposições da Lei Municipal n.º 6.523, de 11 de junho de 2025.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de julho de 2026.



ATOS DO LEGISLATIVO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 205/2026/CVMV
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
COM APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERENCIA ATÉ 10% PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS**

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por intermédio de sua Pregoeira, designada por disposições contidas na Portaria de n. 95/2026, torna pública a instauração de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n. 10/2026/CVMV, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, conforme descrito no edital e em seus anexos, em conformidade com a Lei 14.133/2021, com o Regulamento estabelecido pela portaria 155/2023/CVMV, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais exigências previstas no Edital.

OBJETO: Serviço de Recarga/ Manutenção de nível II em extintores de incêndio, para atender necessidades da Câmara de Vereadores de Vilhena, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor estimado: R\$ 1.120,63 (um mil, cento e vinte reais e sessenta e três centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 07/08/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/08/2026, às 9h (horário de Brasília-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e <https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes>, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo ao Núcleo de Licitações, por meio do endereço eletrônico: cpl@vilhena.ro.leg.br. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento, conforme disposições contidas no Edital. A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, no Município de Vilhena/RO.

Vilhena-RO, 07 de agosto de 2026.

Isabela de Oliveira Santos
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 95/2026

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
GABINETE DO PREFEITO - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - SUB-
PROCURADOR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

CLARICE DE LOURDES CUNHA
Corregedoria Geral do Município - GAB

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASZCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

DEIVESON ALVES DAMASCENA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07:30h às 12:30h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
MUNICÍPIO DE VILHENA

CÂMARA MUNICIPAL
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO****ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**